



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF

ATSum 0000432-25.2022.5.10.0105

RECLAMANTE: REINALDO ANDRADE DA SILVA

RECLAMADO: EMBREAGENS CENTRAL DO BRASIL INDUSTRIA DE PECAS
AUTOMOTIVAS EIRELI

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados
Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)
e-mail: svt05.taguatinga@trt10.jus.br

"É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie violência física, psicológica, sexual ou negligência contra crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar de sua região ou à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (61 3207-4523), ou ligue para Disque 125 - Coordenação de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente ou Disque 100 - Disque Direitos Humanos."

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO - VENDA
DIRETA DE BENS - Art. 880 do CPC**

RECLAMANTE: REINALDO ANDRADE DA SILVA, CPF: 530.291.511-15

**RECLAMADO: EMBREAGENS CENTRAL DO BRASIL INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS
EIRELI, CNPJ: 22.542.325/0001-39**

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU

**STRC TRECHO 2 CONJUNTO B, 2/3, LOTES 2/3, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF
- CEP: 71225-522**

O(A) Juiz(a) do Trabalho da **5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**,
MANDA que o Oficial de Justiça Avaliador Federal se dirija ao endereço acima e INTIME
JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU
STRC TRECHO 2 CONJUNTO B, 2/3, LOTES 2/3, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF
- CEP: 71225-522 a tomar ciência do despacho/decisão abaixo ou cuja cópia segue
anexa.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento deste mandado,
fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar força policial, bem como proceder às
diligências necessárias em qualquer dia ou hora (art. 770, Parágrafo Único, da CLT; art.
212, §§1º e 2º, do atual CPC).

Obs:



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF
ATSum 0000432-25.2022.5.10.0105
 RECLAMANTE: REINALDO ANDRADE DA SILVA
 RECLAMADO: EMBREAGENS CENTRAL DO BRASIL INDUSTRIA DE PECAS
 AUTOMOTIVAS EIRELI

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados
 Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)
 e-mail: svt05.taguatinga@trt10.jus.br

"É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie violência física, psicológica, sexual ou negligência contra crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar de sua região ou à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (61 3207-4523), ou ligue para Disque 125 - Coordenação de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente ou Disque 100 - Disque Direitos Humanos."

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO - VENDA
 DIRETA DE BENS - Art. 880 do CPC**

RECLAMANTE: REINALDO ANDRADE DA SILVA, CPF: 530.291.511-15
**RECLAMADO: EMBREAGENS CENTRAL DO BRASIL INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS
 EIRELI, CNPJ: 22.542.325/0001-39**

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU
STRC TRECHO 2 CONJUNTO B, 2/3, LOTES 2/3, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF
- CEP: 71225-522

O(A) Juiz(a) do Trabalho da **5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**,
MANDA que o Oficial de Justiça Avaliador Federal se dirija ao endereço acima e INTIME
JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU
STRC TRECHO 2 CONJUNTO B, 2/3, LOTES 2/3, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA/DF
- CEP: 71225-522 a tomar ciência do despacho/decisão abaixo ou cuja cópia segue
 anexa.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento deste mandado,
 fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar força policial, bem como proceder às
 diligências necessárias em qualquer dia ou hora (art. 770, Parágrafo Único, da CLT; art.
 212, §§1º e 2º, do atual CPC).

Obs:

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Assinado pelo(a) Servidor(a), por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 20 de fevereiro de 2026. **SILVIO MOREIRA DE MAGALHAES**, Assessor



Documento assinado eletronicamente por SILVIO MOREIRA DE MAGALHAES, em 20/02/2026, às 14:42:32 - 3916d88
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/26022014421528000000051549406?instancia=1>
Número do processo: 0000432-25.2022.5.10.0105
Número do documento: 26022014421528000000051549406



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF
ATSum 0000432-25.2022.5.10.0105
 RECLAMANTE: REINALDO ANDRADE DA SILVA
 RECLAMADO: EMBREAGENS CENTRAL DO BRASIL INDUSTRIA DE PECAS
 AUTOMOTIVAS EIRELI

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juíz(a) do Trabalho feita pelo servidor SILVIO MOREIRA DE MAGALHAES, no dia 05/02/2026.

DESPACHO

Vistos.

Infrutíferos os atos executórios realizados até o presente momento, sobretudo os leilões realizados para alienação dos bens móveis penhorados, intime-se o leiloeiro para que promova a venda direta dos bens, na forma do **art. 880 da CPC**.

A alienação deverá ser realizada no prazo de 90(noventa) dias, por preços mínimos nãoi considerados vis.

A comissão do leiloeiro observará os mesmos regramentos do leilão, ficando mantidas, nos casos de venda direta, as demais obrigações do leiloeiro.

O leiloeiro poderá utilizar todos os meios de divulgação que entender pertinentes, inclusive televisivos, mídia escrita, internet etc.

Expeça-se mandado de venda direta ao leiloeiro.

Cumpra-se.

BRASILIA/DF, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNO LIMA DE OLIVEIRA
 Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por BRUNO LIMA DE OLIVEIRA, em 06/02/2026, às 10:41:24 - d6f800e
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/26020514372738900000051292965?instancia=1>
 Número do processo: 0000432-25.2022.5.10.0105
 Número do documento: 26020514372738900000051292965



Documento assinado eletronicamente por SILVIO MOREIRA DE MAGALHAES, em 20/02/2026, às 14:42:32 - 92a3b3b
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/26022014421545100000051549407?instancia=1>
 Número do processo: 0000432-25.2022.5.10.0105
 Número do documento: 26022014421545100000051549407